



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 1688.

ASSUNTO: - Limpeza de trecho das margens do Rio Guapeva.

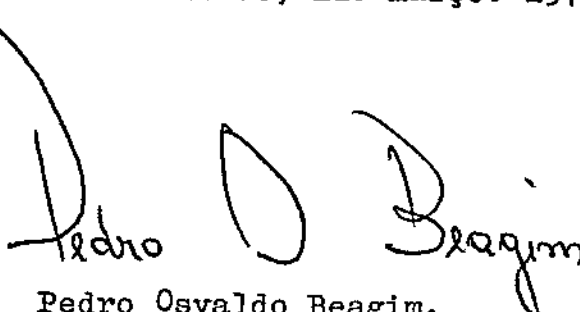
Senhor Presidente

CONSIDERANDO que as margens do Rio Guapeva, trecho compreendido entre o Viaduto da Ponte São João e a Indústria Vulcabrás S/A, devido ao matagal existente, apresentam aspecto desolador e propício à proliferação de insetos e animais daninhos à saúde pública;

CONSIDERANDO que uma limpeza no trecho mencionado, removendo inclusive os detritos, seria benéfica à saúde pública dos munícipes residentes nas imediações;

I N D I C O ao Sr. Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias no sentido de que o trecho mencionado das margens do Rio Guapeva receba a devida limpeza.

Sala das Sessões, 11. março. 1974.


Pedro Osvaldo Beagim.